

EDITAL Nº 05/2019

Abertura do período de inscrição para monitoria voluntária de Estatística, no Curso de Administração, bacharelado, Projeto de Radiojornalismo, no Curso de Jornalismo, bacharelado e Projeto em Rádio no Curso de Comunicação Social – Rádio e Televisão, bacharelado.

O Diretor Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, da Faculdade Canção Nova e a Portaria nº 10A/2017, de 29 de junho de 2017, torna pública, para conhecimento dos discentes, a abertura de inscrição para **seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2019:**

- a) **Curso de Bacharelado em Administração, disciplina de Estatística – 40 ha - 3º período.**
- b) **Curso de Bacharelado em Jornalismo, disciplina de Projeto de Radiojornalismo – 80 ha - 5º período.**
- c) **Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Rádio e Televisão, disciplina de Projeto em Rádio – 80 ha - 5º período.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 As Atividades de Monitoria da Faculdade Canção Nova buscam propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação – bacharelado e licenciatura e também:

- a) Despertar no seguimento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.
- b) Promover a melhoria do ensino de graduação através da interação dos monitores com os seguimentos docente e discente.
- c) Proporcionar aos alunos que tenham dificuldade em assimilar conteúdos, mais uma opção que venha propiciar auxílio na recuperação do aprendizado necessário.
- d) Estimular o aluno a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que demandam um maior grau de atenção, entre outros estabelecidos na Portaria supracitada.

2. DO PERÍODO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1 **As Atividades de Monitoria iniciar-se-ão no dia 19 de março com encerramento no dia 07 de junho de 2019.**

2

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação – bacharelado e licenciatura, que:

- a)** Estejam regularmente matriculados a partir do 2º período letivo de seu respectivo curso;
- b)** Tenham cursado e obtido aprovação na disciplina em que prestará monitoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição para os candidatos às atividades de monitoria será de **12 a 14 de março de 2019**.

4.2 Para inscrever-se nas Atividades de Monitoria, o aluno deve possuir domínio pleno do conteúdo da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A inscrição se efetivará mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Boletim com os resultados dos períodos cursados;
- Atestado de Matrícula.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos à monitoria serão avaliados em função da análise do desempenho acadêmico e do resultado de entrevista com o Coordenador do Curso.

5.2 A seleção será realizada através do coordenador do curso e do Diretor Acadêmico, com a anuência do professor da disciplina.

5.3 O processo de seleção dos monitores deve ser realizado no dia 15 de março de 2019.

5.4 O resultado do processo de seleção será publicado no dia 15 de março de 2019.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O aluno monitor deve comparecer à Coordenação do Curso para assinatura de um termo de compromisso no dia 19 de março de 2019.

7. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1 O desenvolvimento da Monitoria se realizará com **estudantes voluntários**.

7.2 O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à redução de reprovação nas disciplinas e diminuição da evasão.

7.3 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor;

7.4 A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela Coordenação do Curso em parceria com a CPA.

7.5 Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.

7.6 Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

8. ATIVIDADES DE MONITORIA

8.1 - As atividades de monitoria, entre outras, podem ser:

- a) Acompanhamento das aulas com o docente;
- b) Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- c) Elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina;
- d) Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos alunos;
- e) Participação na preparação e aplicação de atividades práticas da disciplina;
- f) Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do aluno monitorado na disciplina.

9. PLANO DE MONITORIA

9.1-O Plano de Monitoria deve ser elaborado pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o professor da disciplina e com o aluno monitor e conter informações sobre:

- a) Nome do curso;
- b) Objetivo, e atividades a serem desenvolvidas;
- c) Nome da disciplina, respectiva carga horária, ano, semestre e turma;
- d) Nome do Coordenador;
- e) Nome do professor responsável pela disciplina;
- f) Número de Monitores, por disciplina;
- g) Número de discentes monitorados;
- h) Nome do orientador (Coordenador ou Assistente de Coordenação).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1-Participar da elaboração do Plano de Monitoria.

10.2-Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do Plano de Monitoria elaborado no início das atividades.

10.3-Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.

10.4-Assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável.

10.5-Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio para o período letivo.

10.6-Reportar ao Coordenador do Curso qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria.

10.7-Assinar o Relatório de Encerramento de Monitoria no final do período das atividades.

10.8-Atuar unicamente em atividades de ensino e cumprir os horários estabelecidos.

10.9-Auxiliar o professor em tarefas de ensino, podendo incluir preparação de material didático.

10.10-Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento.

10.11-Auxiliar o professor na orientação de alunos, facilitando as relações que se estabelecem entre docente e discente.

11. DO VETO À PARTICIPAÇÃO

11.1-É vedado ao estudante participante das Atividades de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- e) Atribuir notas e frequências.

12. DESLIGAMENTO

12.1 Em caso de o aluno monitor deixe de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, a coordenação do curso deverá comunicar o fato à Diretoria Acadêmica requerendo o afastamento do(a) aluno(a) monitor(a) das atividades.

12.2 Em caso de o aluno monitor desistir voluntariamente da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto à Secretaria Geral Acadêmica.

13. CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1 Ao final do exercício da monitoria, o monitor terá direito a certificado, desde que se cumpram integralmente as exigências estabelecidas neste Edital e as tarefas prescritas pelo professor-orientador.

14. DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

14.10 O planejamento, a execução administrativa e o acompanhamento das atividades de Monitoria serão feitos pela Coordenação do respectivo curso.

15. RELATÓRIO DE MONITORIA

15.1 Ao término da monitoria o aluno monitor deverá elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso um relatório de atividades. O relatório deve conter o resumo das atividades desenvolvidas, a avaliação do desempenho do aluno e a avaliação sobre a atividade de monitoria.

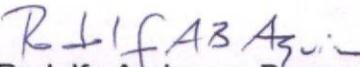
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A função de monitor não constitui cargo nem vínculo empregatício de qualquer natureza.

16.2 Situações não previstas no presente Edital e na Portaria supracitada deverão ser formalmente apresentadas à Coordenação do Curso.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Diretoria Acadêmica.

Cachoeira Paulista, 01 de março de 2019


Prof. Me. Rodolfo Anderson Bueno de Aquino
Diretor Geral

ANEXO:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Inscrição para o primeiro semestre 2019	12/03 a 14/03/2019
Seleção dos candidatos	15/03/2019
Divulgação dos resultados	15/03/2019
Início das atividades	19/03/2019
Encerramento das atividades	07/06/2019
Envio de relatório	28/06/2019